

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA TUTOR (A) PRESENCIAL DO CURSO DE**  
**BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A**  
**DISTÂNCIA DA UFBA**

**EDITAL Nº 32/2020**

A comissão de seleção torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de Tutor (a) Presencial para o curso de Bacharelado em Administração Pública EAD da UFBA, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

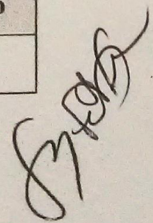
**RESULTADO FINAL**

**CLASSIFICADOS (AS) - POLO GUANAMBI**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
JOSUELENE DA SILVA SOUZA DIAS	62,50	1º
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DONATO	55,50	2º

**CLASSIFICADOS (AS) - POLO IPUPIARA**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	75,00	1º



**CLASSIFICADOS (AS) - POLO ITABERADA**

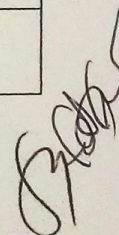
<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
TAHINAN DA CRUZ SANTOS	61,67	1°

**CLASSIFICADOS (AS) - POLO RIO REAL**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
SILVANI SILVA DE ALMEIDA	60,00	1°

**CLASSIFICADOS (AS) - POLO SALVADOR**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
SELMA MARIA DA SILVA ANDRADE	78,33	1°
MARIA CAROLINA SOARES SANTANA	72,67	2°
MATHEUS FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS	63,33	3°
FRANCILENE MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	61,17	4°
THIAGO RIOS SENA	58,33	5°



**CANDIDATOS (AS) NÃO CLASSIFICADOS (AS)**

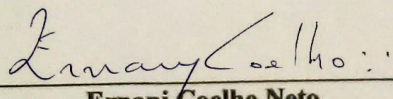
<b>CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS) De acordo com o item 4.1.2. do edital 32/2020</b>	
<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação na avaliação curricular</b>
MARTA SEPÚLVEDA NOYA	18,00
MILTON ROSA DE SOUSA	15,00
KELLY CRISTINA RODRIGUES PROVAZI	15,00
SCHEILLA LOMANTO SANTOS DE ALEMIDA	15,00
CARLA RIBEIRO BARBOSA	10,00
RAUL FRANCIS OLIVEIRA DA SILVA	10,00

**RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO CONTRA O RESULTADO  
PRELIMINAR**

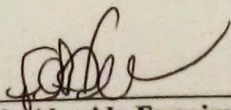
<b>Candidato(a)</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
MARTA SEPÚLVEDA NOYA	Indeferido	Parte da documentação comprobatória não pôde ser considerada em razão do que determina o item 4.1.4 do edital, que estabelece que “documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados”.
RAUL FRANCIS OLIVEIRA DA SILVA	Indeferido	Em relação aos dois primeiros pontos levantados no recurso, a pontuação já havia sido considerada.

		<p>No ponto três do recurso, a experiência no ensino básico não pôde ser considerada em razão do que determina o item 4.1.4 do edital, que estabelece que “documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados”.</p> <p>Por fim, em relação ao ponto quatro, a pontuação não pôde ser considerada, pois o papel de supervisor de estágio na organização contratante não configura experiência docente.</p>
SILVANI SILVA DE ALMEIDA	Indeferido	Foi entendimento desta comissão que o momento de divulgação da classificação por polo seria na publicação do resultado final.

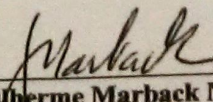
Salvador, 24 de fevereiro de 2021



**Ernani Coelho Neto**  
Presidente da Comissão de Seleção



**Fábio Almeida Ferreira**  
Membro da Comissão de Seleção



**Guilherme Marback Neto**  
Membro da Comissão de Seleção